



OFÍCIO CIDSN/PRESID nº 017 | 2021.

Nordeste do Brasil, 30 de março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

ARNALDO MEDEIRAS

DD. SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL

Ref.: Inclusão de profissionais de Educação e Segurança na prioridade das prioridades do PNI.

Senhor Secretário,

É incontornável a urgência de adaptarmos o Plano Nacional de Imunização do Brasil, historicamente reconhecido por sua eficiência e qualidade, às condições especiais que enfrentamos neste contexto de pandemia prolongada. Sendo assim, considerando que os profissionais do Sistema de **Segurança Pública** vêm trabalhando diuturnamente na linha de frente do combate à COVID-19 e na garantia da segurança da população; e que a garantia da saúde dos profissionais da **Educação**, seja da rede pública ou privada, é fundamental para superarmos esse período prolongado aulas não-presenciais e conseqüente queda na qualidade, o **Consórcio Nordeste** apresenta pedido para que seja apreciado na **Comissão Intergestores Técnica** a adoção de regramento nacional excepcional para que os profissionais da ativa da segurança e educação sejam incluídos na prioridade das prioridades, estabelecendo critérios de acordo com a disponibilidade de vacinas e regras do PNI.

Os governadores dos nove Estados da Região pedimos que haja imediata análise de nossa proposta para que possamos proteger profissionais da ativa de Educação e Segurança do Brasil e, assim, proteger de maneira mais eficiente todos os alunos e alunas e, claro, todos os brasileiros e brasileiras.

O Consórcio Nordeste se soma a todas as autoridades públicas de nosso país na busca de soluções para a erradicação de tão terrível pandemia. Nessa condição e certo de vossa compreensão, colocamos inteiramente à disposição para a realização de eventuais reuniões ou esclarecimentos.

Respeitosamente,

WELLINGTON DIAS

Presidente do Consórcio Nordeste
Governador do Estado do Piauí

RENAN CALHEIROS FILHO

Governador do Estado de Alagoas

JOÃO AZEVEDO

Governador do Estado da Paraíba

RUI COSTA

Governador do Estado da Bahia

PAULO CÂMARA

Governador do Estado de Pernambuco

CAMILO SANTANA

Governador do Estado do Ceará

FÁTIMA BEZERRA

Governadora do Estado do Rio Grande do Norte

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

BELIVALDO CHAGAS

Governador do Estado de Sergipe